



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO

CNPJ 03.323.686/0001-40

Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO

Ofício nº 080 /22

Pires do Rio, 14 de março de 2022

Senhora Prefeita:

Em anexo, encaminhamos a V.Ex.^a, para as providências de praxe, o Autógrafo de Lei nº 002/22, resultante do Projeto de Lei nº 014/22, de autoria do Poder Executivo, que “*Revoga a Lei nº 4.021, de 19 de junho de 2020*”, cujo projeto foi aprovado nas Sessões levadas a efeito por esta Casa no mês em curso.

À oportunidade, renovamos as expressões de nossa elevada estima e distinta consideração.


Vereador DENILSON CASTRO,
Presidente.

Exm^a Senhora MARIA APARECIDA MARASCO TOMAZINI,
MD. Prefeita Municipal,
NESTA.

/glau*



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO

CNPJ 03.323.686/0001-40

Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 002 /22, DE 14 DE MARÇO DE 2022

“Revoga a Lei nº 4.021, de 19 de junho de 2020”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

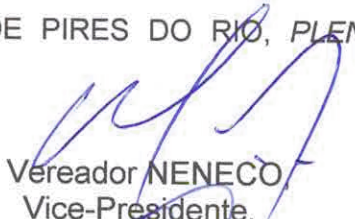
Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 4.021, de 19 de junho de 2020 que “Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção individual em espaços públicos e privados acessíveis ao público durante a vigência das medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública contra a pandemia”.

Art. 2º - Todas as medidas relativas ao enfrentamento da Pandemia da COVID-19 serão regulamentadas por Decretos expedidos pela Chefe do Poder Executivo, mediante relatório da Secretaria Municipal de Saúde.

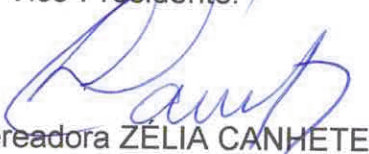
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, PLENÁRIO
LIBÓRIO SILVA NETO, EM 14 DE MARÇO DE 2022.


Vereador DENILSON CASTRO,
Presidente.


Vereador NENECO,
Vice-Presidente.


Vereador RODRIGUINHO DA ÓTICA,
1º Secretário.


Vereadora ZÉLIA CANHETE,
2ª Secretária.

glau*

“CONHEÇA E DIVULGUE A ARTE E A CULTURA DE GOIÁS”

e-mail: cmpr@prionet.com.br

Telefax: (64) 3461-1610, 3461-7729 e 3461-5418